DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SÁBADO, 2 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.801

Portaria Nº 00727075 de 30 de Novembro de 2023
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20651785	NILSON ROBERTO RIBEIRO OLIVEIRA JUNIOR	Perito médi-co-legista	COORD POLICIA TEC JEQUIE	COORD POLICIA TEC ILHEUS	Data da Publicação	

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N° 0112/2023/DPT - A Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições, resolve, com fundamento no Art. 84, da Lei nº. 6.677 de 26 de setembro de 1994, reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço referente ao processo de Aposentadoria, da servidora abaixo. RESOLVE

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TOTAL ANUÊNIO
099.8169.2021.0006353-67	20.160.897	NANCY RODRIGUES CERQUEIRA	TECNICO ADMINIS-TRATIVO	46%

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 01 dezembro de 2023

Ana Cecília Cardoso Bandeira
Diretora Geral do Departamento de Policia Técnica - DPT

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

Portaria Nº 00726800 de 01 de Dezembro de 2023
O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1° da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1°, §1° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30290123	MARCOS LIMA VIEIRA	Capitão	11.10.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00726830 de 01 de Dezembro de 2023
O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1° da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1°, §1° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30283624	AILTON SANTOS MACEDO	Primeiro sargento	30.05.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00727306 de 01 de Dezembro de 2023
O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1° da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1°, §1° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30308048	REGINALDO DA SILVA SOUZA	Primeiro sargento	13.12.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00727101 de 01 de Dezembro de 2023
O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 23 de Novembro de 2023, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30642830	GABRIEL GOMES RODRIGUES	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Policia Militar	Comando da 44 CIPM	23 de Novembro de 2023	030.16504.2023.0212640-68

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 125 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei n. 7.249, de 07/01/1998 e suas alterações posteriores, RESOLVE deferir o Processo SEI n. 021.2135.2023.0006567-37, relativo ao requerimento de Auxílio-Funeral em favor de Marcos Antonio da Cunha.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de dezembro de 2023.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 002/2023
Processo SEI n. 021.2129.2023.0007037-11. Representante da Administração Púbica: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Estado da Bahia- ADESBA. Do Objeto: execução de projetos, atividades e iniciativas voltadas para o desenvolvimento da comercialização dos produtos da economia solidária, Conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único. Da Vigência: será de 24 meses contados a partir da data de sua assinatura. Do Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros: importância global estimada em R$ 1.998.746,23 (um milhão novecentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos). **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128.000000	5917	33.50.41.00	0007-SESOL
	0.100.500108	6672		

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Romário Alves Meira - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 003/2023
Processo SEI n. 021.2129.2023.0007007-98. Representante da Administração Púbica: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA. Do Objeto: execução de projetos, atividades e iniciativas voltadas para o desenvolvimento da comercialização dos produtos da economia, Conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único. Da Vigência: será de 24 meses contados a partir da data de sua assinatura. Do Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros: importância global estimada em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128.000000	5917/6672	33.50.41.00	0007-SESOL
	0.100.500108			

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Waldir Soares Lino - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 044/2022
Processo SEI n. 021.2141.2023.0006090-19. Representante da Administração Púbica: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE FORMACAO E ORGANIZACAO COMUNITÁRIA. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 044/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 044/2022, por 90 (noventa) dias, com efeito retroativo a partir de 22/11/2023. PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens B, E, I, J constantes no Plano de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 044/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Hugolino Da Silva Lima Neto- Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 041/2022
Processo SEI n. 021.2122.2023.0006884-10. Representante da Administração Púbica: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto Empreender Cultura. DO OBJETO: ficam alterados os itens, H e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 041/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria Thereza Oliveira de Andrade Sousa - Representante legal da OSC.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 010/2022
Processo SEI n. 021.2122.2023.0006834-42. Representante da Administração Púbica: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DOS QUIRINOS. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº 010/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 010/2022, por 04 (quatro) meses, com efeitos iniciais a partir de 20/12/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: E, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 010/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marcelo Leopoldino Santos - Representante legal da OSC.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 015/2022
Processo SEI n. 021.2122.2023.0006864-68. Representante da Administração Púbica: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 015/2022 para: 1. Prorrogação de Prazo; 2. Alterar Plano de Trabalho e 3. Acréscimo de Valor. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 015/2022, por mais 04 (quatro) meses, com efeitos partir de 05/12/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração. REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens B, C, D, E, F, G, H, I, J e K, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.128	5063	33.50.41.000	0005 - SUDET

DO VALOR: R$ 100.000,00 (cento mil reais), referente ao acréscimo de valor do Termo de Fomento nº. 015/2022. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do Termo de Fomento passa a ser de R$ 507.110,00 (quinhentos e sete mil cento e dez reais). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria de Lourdes da Conceição Nascimento- Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 004/2023
Processo SEI n. 021.2129.2023.0006972-15. Representante da Administração Púbica: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - AAPDS. Do Objeto: execução de projetos, atividades e iniciativas voltadas para o desenvolvimento da comercialização dos produtos da economia solidária, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo único. Da Vigência: será de 24 meses contados a partir da data de sua assinatura. Do Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros: importância global estimada em R$ 3.000.000,00 (três milhões). **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128	5917	33.50.41.00	0007-SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Aldenes Meira Santos - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Apostilamento nº 91/2023 ao Termo de Colaboração nº 06/2019
Processo: 069.1480.2023.0006197-07. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 06/2019, celebrado com a FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO - FBDP: 1. DA ALTERAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO: Fica remanejado o período execução para 01/06/2021 a 05/12/2023. 2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Fica remanejada a forma de repasse: 3ª Parcela 90 (noventa) dias após publicação do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado e apresentação da Prestação de Contas da 2ª Parcela.
Salvador - BA, 30 de novembro de 2023.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E CENTRO DE FORMACAO E ORGANIZACAO COMUNITÁRIA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Avenida Luiz Viana Filho, 200, 3ª. Plataforma, 2ª. Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-003, Salvador - BA neste ato representada pelo seu titular **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e a **CENTRO DE FORMACAO E ORGANIZACAO COMUNITÁRIA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, CNPJ nº 03.433.854/0001-50, situada na Rua Miguel Tanajura, nº 251, casa, bairro Centro, município de Livramento de Nossa Senhora/Bahia, CEP 46.140-000, neste ato representado pelo Sr. **HUGOLINO DA SILVA LIMA NETO**, portador do documento de identidade nº 05.850.325-05, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 929.044.915-20, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo, nos termos do processo SEI nº. 021.2141.2023.0006090-19, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objetivo alterar o Termo de Fomento nº. 044/2022 para:

1- Prorrogação de prazo.

2- Remanejamento no Plano de Trabalho;

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 044/2022, por 90 (noventa) dias, com efeito retroativo a partir de 22/11/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo.

CLÁSULA TERCEIRA- PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens B, E, I, J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 044/2022

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO,
RENDA E ESPORTE-SETRE

HUGOLINO DA SILVA LIMA NETO
CENTRO DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA (CEFORC)

Testemunhas:
CPF: CPF:

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 044/2022

Edital de Chamamento Público nº.006/2021

Finalidade da Seleção: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de OSC´s visando a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte – SETRE para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

CATEGORIA DA PARCERIA:

CATEGORIA 2 – ECONOMIA CRIATIVA E NOVAS TECNOLOGIAS

LINHA DA PARCERIA:

LINHA 3: Novas tecnologias para eficiência produtiva na geração de renda a fim de reduzir os impactos da crise econômica, com foco em pequenos empreendimentos.

LOTE DE ABRANGÊNCIA:

LOTE A: Projeto a ser executado no Território do Sertão Produtivo.

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC:

Nome da OSC: Centro de Formação e Organização Comunitária – CEFORC
CNPJ: 03.433.854/0001-50
Data de Criação: 30/09/1999
Endereço: Rua: Miguel Tanajura, nº 251 – Centro
Cidade: Livramento de Nossa Senhora – Bahia
Telefone:(77) 3444 -1945
Endereço eletrônico (e-mail):ceforc@bol.com.br

Nome do Representante Legal
Nome: Hugolino da Silva Lima Neto
Endereço: Rua Doutor Joaquim Tanajura, n.º 138–Centro
Cidade: Livramento de Nossa Senhora–Bahia
Endereço eletrônico (e-mail): hugoslimaneto@gmail.com
RG / Órgão expedidor / UF: 05.850.325-05 SSP / BA
CPF:929.044.915-20

B. OBJETO DA PARCERIA

O **Projeto IMPLANTAÇÃO DA REDE PICS BAHIA**, objeto da Parceria pactuada entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Formação e Organização Comunitária (CEFORC), ocorrerá ao longo de 15 (quinze) meses, nos municípios de Livramento de Nossa Senhora, Caetité, Lagoa Real, Palmas de Monte Alto e Guanambi.O Projeto irá implantar a rede PICS para cadastramento de 300 (trezentos) trabalhadoras(es), benzedeiras e rezadeiras/raizeiras, a partir de 18 (dezoito) anos, atuantes na área de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e realizar ações formativas e oficinas, prioritariamente, para 700 (setecentos) mulheres e jovens, a partir de 18 (dezoito) anos, das Comunidades Quilombolas e zona urbana dos respectivos municípios supracitados.

A execução do Projeto IMPLANTAÇÃO DA REDES PICS BAHIA tem suas estratégias fundamentadas no Eixo Saúde e Segurança do Trabalhador, da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD), bem como obedece aos apontamentos contidos na programação do Plano Plurianual 2020-2023, por meio: do Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho; do Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho; da Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e Meta 002 - Ampliar o números de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente; da Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.

C. OBJETIVO DA PARCERIA:

O **Projeto IMPLANTAÇÃO DA REDE PICS BAHIA** tem como objetivo implantar a Rede PICS BAHIA na mobilização e cadastramento de 300 (trezentos) trabalhadoras(es), benzedeiras e rezadeiras/raizeiras, a partir de 18 (dezoito) anos, atuantes na área de PICS, além de ofertar ações formativas e oficinas voltados para 700 (setecentos) mulheres e jovens, a partir de 18 (dezoito) anos, em especial de Comunidades Quilombolas e bairros com jovens em risco de vulnerabilidade, para inclusão no mercado de trabalho e geração de renda.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS AS EREM ATINGIDAS:

Os municípios que fazem parte da área de abrangência desse projeto, contabilizam diversas trabalhadoras(es) atuantes na área das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), mas esse trabalho e seus benefícios ainda não são de conhecimento do grande público. Essas práticas, são recursos terapêuticos para a prevenção de doenças e recuperação da saúde, e tem ainda amplo campo de possibilidades para geração de novas frentes de trabalho e renda, considerando que podem ser desenvolvidas em complemento aos tratamentos médicos nas áreas da saúde e do cuidado humano, promovendo o bem-estar físico e emocional das pessoas.

Em 2020, a Bahia contava com o atendimento de 28 Práticas Integrativas e Complementares (PICS) disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS). Entre elas, a medicina tradicional chinesa, terapia comunitária, dança circular / biodança, yoga, massagem, auriculoterapia, arteterapia, acupuntura e reiki, são algumas das práticas integrativas oferecidas no SUS, sem contabilizar os atendimentos em clínicas particulares e empreendimentos próprios.

O referente projeto irá implantar a Rede PICS no Território do Sertão Produtivo promovendo, divulgando as atividades e atendimentos dos trabalhadores atuantes nas práticas para todo o Estado ampliando as oportunidades de geração de trabalho e aumento da renda. Irá promover oficinas e capacitações preferencialmente para as comunidades quilombolas mulheres e jovens e jovens em risco de vulnerabilidade social de bairros periféricos e empreendedores do Território do Sertão Produtivo e outros Territórios também farão parte desse projeto. Eles serão estimulados a conhecer e atuar com a economia criativa, e poderão ampliar as possibilidades de trabalho através da qualificação profissional e do uso de tecnologias para o fortalecimento dos trabalhos desenvolvidos.

Há um movimento global de afirmação da economia criativa e das novas tecnologias, que traz bandeiras da inclusão digital, do software livre e da ampliação infinita da criação e circulação da informação. O uso das tecnologias de informação e comunicação, possibilita a mudança de comportamento das pessoas e o projeto propõe a construção de uma economia criativa, entendendo que a revolução que essas tecnologias vêm trazendo para a sociedade é em essência, uma nova forma de geração de emprego e renda. O mercado está se tornando mais globalizado e competitivo. E a informação, é a ferramenta mais importante nesse processo de inclusão. Assim, as redes são capazes de fortalecer as relações de trabalho e oportunizar diversas maneiras de fomentar a economia criativa, o que torna a realização desse projeto, um passo fundamental no desenvolvimento econômico do setor das Práticas Integrativas. Para que os objetivos sejam alcançados, devemos construir vínculos colaborativos entre o próprio governo estadual, as demais instâncias governamentais, a sociedade civil e o setor produtivo.

Informações relacionadas aos serviços prestados pelos trabalhadores em PICS da Bahia à sociedade, precisam estar disponíveis para facilitar a comunicação e a interação como Estado / Público, contribuindo para um retorno mais efetivo ao cidadão. O desafio do projeto, é fazer convergir interesses comuns, numa mesma linguagem, criando canais integrados, trabalhando em rede e construindo um sistema de inovação e cooperação.

O potencial dos Trabalhadores em PICS identificados nos Territórios pode ser transformado em um produto da economia criativa, que garanta soluções tecnológicas aplicadas ao desenvolvimento e a implantação de idéias, processos e produtos inovadores, no intuito de criar uma plataforma de difusão e comercialização de produtos e serviços produzidos por eles.

Para tanto, pretende-se com base na Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde na Bahia – PEPICS / BA, criada em 20/06/2019, qualificar os instrumentos dos trabalhadores em PICS, dotando-os de um produto inovador capaz de interligar profissionais e beneficiários das práticas integrativas na Bahia, no Brasil e no mundo, sistematizando informações e divulgando resultados e experiências exitosas, de pessoas que se curaram de diversos tipos de doenças, físicas e emocionais, com as práticas integrativas e complementares.

O Centro de Formação e Organização Comunitária – CEFORC percebe a economia criativa como um instrumento que promove o exercício da cidadania, e abre possibilidades de desenvolvimento cultural, educacional e econômico na sociedade. Um produto inovador, como a "Rede PICS", aumentará as possibilidades de geração de trabalho e renda, fortalecendo e ampliando relações com diversas organizações locais, nacionais e internacionais, impulsionando a atividade e o desenvolvimento desses profissionais e dos jovens empreendedores baianos.

A Rede PICS, surge com o propósito de mobilizar, identificar, agrupar e fortalecer todos os Trabalhadores em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde que atuam preferencialmente no Território do Sertão Produtivo e demais Territórios da Bahia. Esta Rede irá conectar esses trabalhadores para discutirem ideias, elaborarem projetos, propagando as diretrizes para uma vida mais saudável, além de dar maior visibilidade aos trabalhos realizados pelos profissionais em PICS, gerando uma economia criativa, dentro dessas novas tecnologias.

Um dos princípios desta proposta é estabelecer uma política contínua e efetiva que integre as ações da economia criativa e das novas tecnologias com os trabalhos realizados pelos trabalhadores em PICS e por jovens empreendedores, e que seja sustentável ao longo do tempo. Tomando como base essa perspectiva, a referida proposta é apresentada como um projeto estruturante, cuja meta é contribuir e fornecer um produto inovador para a sociedade baiana.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

E1. Ações:

Ação 1. Realização de 05 (cinco) reuniões de articulação com instituições, com vistas a estabelecer apoio na execução do projeto nos municípios de Livramento de Nossa Senhora, Lagoa Real, Palmas de Monte Alto, Caetité e Guanambi.

Realizar mobilização e reunião com instituições para estabelecer apoio na execução do projeto nos municípios de Livramento de Nossa Senhora, Lagoa Real, Palmas de Monte Alto, Caetité e Guanambi.

Visando obter ajuda, no levantamento de trabalhadoras(es), benzedeiras e rezadeiras/raizeiras, bem como de comunidades quilombolas e jovens em situação de vulnerabilidade dos municípios de abrangência no projeto, O CEFORC convidará instituições tais como: Conselhos Municipais, Secretarias Municipais; Entidades Públicas e Privadas; Entidades Religiosas; Universidades Públicas e Privadas; Centro Público de Economia Solidária – Sessol / Sertão Produtivo; Sindicatos.

Critério de Aceitação: Realização de 05 reuniões com instituições.

Ação 2. Realização de 05 (cinco) reuniões de mobilização com trabalhadoras(es) em PICS, com vistas a apresentar a proposta e convidá-las(os) a participar das atividades do projeto.

Realizar mobilização com trabalhadoras(es) em PICS nos municípios de Livramento de Nossa Senhora, Lagoa Real, Palmas de Monte Alto, Caetité e Guanambi para falar sobre as atividades que serão desenvolvidas no projeto.

Critério de Aceitação: Realização de 05 reuniões com trabalhadoras(es) em PICS.

Ação 3: Produção de 02 (dois) filmes documentários de 20 (vinte) minutos cada, exibindo recortes dos principais momentos de atividades do Projeto e o resgate cultural das benzedeiras, rezadeiras/raizeiras das Comunidades Quilombolas.

Realizar a produção de 02 (dois) filmes documentários de 20 (vinte) minutos cada. O primeiro documentário exibirá o desenvolvimento das atividades realizadas no Projeto. Já o segundo documentário demonstrará regaste cultural das benzedeiras, rezadeiras/raizeiras de comunidades quilombolas e povos de terreiros que estão inseridas nas comunidades tradicionais que serão contempladas pelo Projeto.

Critério de aceitação: Realização de 02 filmes documentários de 20 minutos cada .

Ação 4. Realização de 20 (vinte) Palestras com vistas a mobilizar e a motivar o público, preferencialmente, de Comunidades Quilombolas e o de jovens em situação de vulnerabilidade a participarem das ações formativas e oficinas do projeto.

Realizar palestras, preferencialmente, em Comunidades Quilombolas e de jovens em situação de vulnerabilidade, nos municípios de Livramento de Nossa Senhora, Lagoa Real, Palmas de Monte Alto, Caetité e Guanambi, para mobilizar e motivar o público- alvo a participar das ações formativas e oficinas do projeto.

Critério de Aceitação: Realização de 20 palestras de mobilização, preferencialmente, em Comunidades Quilombolas e de jovens em situação de vulnerabilidade.

Ação 5. Criação de uma plataforma/site para implantação da REDE PICS BAHIA e inserção do Cadastro de 300 (trezentos) trabalhadoras(es) em PICS e Criação das 06 (seis) mídias digitais.

O projeto fará a implantação da REDE PICS BAHIA através da criação de uma Plataforma Site e da inserção do cadastro dos 300 (trezentos) trabalhadoras(es), benzedeiras e rezadeiras/raizeiras, anteriormente mobilizadas, que trabalham com as práticas integrativas e complementares em saúde. Simultaneamente, serão criadas ainda 06 (seis) mídias sociais, para divulgação dos trabalhos, como: Tik Tok, Kwai, Canal no Youtube, Facebook, Instagram, Grupo no WhatsApp.

Critério de Aceitação: Criação de 01 plataforma site e 06 mídias digitais e 300 beneficiárias(os) inseridas(os) no sistema.

Ação 6. Realização de 10 (dez) capacitações sobre Mercado de Economia Criativa e demais mídias digitais. Cada capacitação contará com carga horária de 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) participantes.

Promover capacitações sobre o Mercado de Economia Criativa, atentando para as mídias digitais que serão trabalhadas no projeto. Estas capacitações terão como público-alvo as/os 300 (trezentos) trabalhadoras(es) inseridas(os) no sistema da Rede PICS .

Critério de Aceitação: Realizar 10 capacitações de 16 horas e 30 participantes, cada.

Ação 7. Realização de 20 (vinte) oficinas de 36 (trinta e seis) horas e 30 (trinta) participantes cada, nas Comunidades Quilombolas dos Municípios de realização do projeto. As oficinas serão divididas em 02 (dois) módulos: Social e Profissional.

As 20 (vinte) oficinas serão divididas em 02 (dois) módulos, sendo o Módulo Social com carga horária total de 08 (oito) horas e o Módulo Profissional com carga horária de 28 (vinte e oito) horas e 30 (trinta) participantes, cada oficina. A ação abordará, de acordo com o módulo, as temáticas:

- Módulo Social: Enfrentamento ao racismo e injúria racial; Racismo estrutural; Saúde da população negra; Sistema Único de Saúde (SUS); Práticas integrativas complementares; Trabalho decente e cidadania; Direitos humanos.

- Módulo Profissional: Meditação e Respiração; Massoterapia (relaxante); Auricoloacunpuntura (sementes de mostarda); Reiki 1; Plantas Medicinais (manuseio de ervas para o preparo de chás, banhos e propriedades medicinais); Técnica do Cone Chinês do ouvido.

Ação 8. Realização de 02 (dois) Seminários com o tema central "A saúde do Trabalhador e as Práticas Integrativas Complementares". Será realizado 01 (um) Seminário em Caetité e 01 (um) em Livramento de Nossa Senhora e cada atividade alcançará 50 (cinquenta) participantes e carga horária de 08 (oito) horas. Nos eventos, haverá aplicação de pesquisa de satisfação com as/os beneficiárias(os).

Realização de 02 (dois) Seminários sobre A Saúde das Trabalhadoras(os) e Práticas Integrativas Complementares que acontecerá em Caetité e Livramento de Nossa Senhora. Haverá aplicação de pesquisa de satisfação com o público.

Critério de Aceitação: 02 Seminários, cada um com 8 horas e 50 participantes e aplicação de pesquisa de satisfação.

E.2. INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, que por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria. Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Projeto IMPLANTAÇÃO DA REDE PICS BAHIA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
Implantar a Rede PICS na mobilização e cadastramento de 300 trabalhadoras(es), benzedeiras e rezadeiras/raizeiras, a partir de 18 anos, atuantes na área de PICS, além de ofertar ações formativas e oficinas voltados para 700 mulheres e jovens, a partir de 18 anos, em especial de Comunidades Quilombolas e bairros com jovens em risco de vulnerabilidade, para inclusão no mercado de trabalho e geração de renda.	**Indicador 1:** Quantidade de beneficiárias(os) certificadas(os)	Beneficiárias(os)	Listas de entrega de certificados														1000		Alcance da meta: Maior ou igual 80%-meta cumprida; Entre 79% e 50%-meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49%- Meta descumprida.
	Indicador 2: Quantidade de beneficiária(os) Cadastradas(os).	Pessoas	Ficha de cadastro (contendo dados de RG, CPF, endereço, telefone)															1000	Alcance da Meta: 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
Ação 1: Realização de 05 reuniões de articulação com instituições, com vistas a estabelecer apoio na execução do projeto nos municípios de Livramento de Nossa Senhora, Lagoa Real, Palmas de Monte Alto, Caetité e Guanambi	**Indicador 3:** Quantidade de Reuniões realizadas	Reuniões	Lista de Presença registro fotográfico relatório sintético.	5															Alcance da Meta: 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
Ação 2: Realização de 05 reuniões de mobilização com trabalhadoras(es) em PICS, com vistas a apresentar a proposta e convidá-las(os) a participar das atividades do projeto	**Indicador 4:** Quantidade de reuniões realizadas	Reuniões	Lista de Presença registro fotográfico		5														Alcance da Meta: 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
Ação 3: Produção de 02 filmes documentários de 20 minutos cada, exibindo recortes dos principais momentos de atividades do Projeto e o resgate cultural das benzedeiras, rezadeiras/raizeiras das Comunidades Quilombolas	**Indicador 5:** Quantidade de filme documentário	Vídeo documentário	Vídeo documentário														2		Alcance da Meta: 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
Ação 4: Realização de 20 Palestras com vistas a mobilizar e a motivar o público, preferencialmente, de Comunidades Quilombolas e o de jovens em situção de vulnerabilidade a participarem das ações formativas e oficinas do projeto.	**Indicador 6:** Quantidade de Palestras de mobilização realizadas	Palestras de mobilização	Lista de Presença registro fotográfico			20													Alcance da Meta: 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
Ação 5: Criação de uma plataforma/site para implantação da REDE PICS BAHIA e inserção do Cadastro de 300 trabalhadoras (es) em PICS e criação das 06 mídias digitais	**Indicador 7:** Nº de Sistema Implantado e Mídias Digitais Criadas	Site e Redes Sociais	Cópia das páginas (site e redes sociais) disponibilização do link				01	06											Alcance da Meta: 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
Ação 6 Realização de 10 capacitações sobre Mercado de Economia Criativa e demais mídias digitais. Cada capacitação contará com carga horária de 16 horas e 30 participantes	**Indicador 9:** Nº de capacitações realizadas	Capacitações	Lista de Presença, lista de entrega de material didático, registro fotográfico lista de entrega de camisa, lista de entrega lanches.						10										Alcance da Meta: 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
			Lista de Presença, lista de entrega de material						10										Alcance da Meta: 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
	Indicador 10: Quantidade de beneficiárias(os) participantes	Beneficiárias(os)	Lista de controle de frequência						300										Alcance da meta: Maior ou igual 80% -meta cumprida; Entre79% e 50%- meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - meta descumprida
Ação 7: Realização de 20 oficinas de 36 horas e 30 participantes cada, nas Comunidades Quilombolas dos municípios de realização do projeto. As oficinas serão divididas em 02 módulos: Social e Profissional	**Indicador 11:** Quantidade de Oficinas realizadas	Oficinas	Lista de Presença, lista de entrega de material didático, registro fotográfico lista de entrega de camisa, lista de entrega lanches							10	05	05							Alcance da Meta: 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
	Indicador 12: Quantidade de beneficiárias (os) participantes	Beneficiárias(os)	Lista de controle de frequência de presença.						300	150	60					90			Alcance da meta: Maior ou igual 80%- meta cumprida; Entre 79% e 50%- meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - meta descumprida
Ação 8: Realização de 02 Seminários com o tema central "A saúde do Trabalhador e as Práticas Integrativas Complementares". Será realizado 01 Seminário em Caetité e 01 em Livramento de Nossa Senhora e cada atividade alcançará 50 participantes e carga horária de 08 horas. Nos eventos, haverá aplicação de pesquisa de satisfação com as/os beneficiárias(os)	**Indicador 13:** Quantidade de Seminários realizados.	Seminários	Lista de Presença, lista de entrega de material didático, registro fotográfico, lista de entrega de camisa, lista de entrega alimentação														2		Alcance da Meta: 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
	Indicador 14: Quantidade de beneficiárias(os) participantes.	Beneficiárias(os)	Relatório de controle de frequência.														100		Alcance da Meta: 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
	Indicador 15: Quantidade de respondentes de pesquisa de satisfação	Respondentes	Relatório de pesquisa de satisfação															100	Alcance da Meta: 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1- Realização de 05 (cinco) reuniões de articulação com instituições, com vistas a estabelecer apoio na execução do projeto nos municípios de Livramento de Nossa Senhora, Lagoa Real, Palmas de Monte Alto, Caetité e Guanambi

Realização de 05 (cinco) reuniões com carga horária de 04 (quatro) horas a ser realizadas nos município de: Livramento de Nossa Senhora, Lagoa Real, Caetité, Guanambi e Palma de Monte Alto, objetivando divulgar o projeto, estabelecer apoio e parcerias com demais Órgãos das secretarias municipais, conselhos municipais, instituições de ensino superior pública/ privadas e instituições religiosas. Essa atividade, com apoio das parcerias, irá ajudar e nortear a equipe de trabalho no levantamento de Comunidades Quilombolas existentes nos municípios e grupos de trabalhadores em PICS. Ao realizar estes levantamentos a equipe irá cadastrar, preferencialmente, mulheres e jovens de Comunidades Quilombolas que possuem interesse em participar do projeto e trabalhador(as)(es) para inserção em plataforma site. A referida plataforma site, após implantada, será utilizada na divulgação dos trabalhos e o link será disponibilizado tanto para trabalhadores(as) quanto para as secretarias municipais de saúde.

2- Realização de 05 (cinco) reuniões de mobilização com trabalhadoras(es) em PICS, com vistas a apresentar a proposta e convidá-las(os) a participar das atividades do projeto.

Realização de 05 (cinco) reuniões de 04 (quatro) de carga horária, sendo uma por município: Livramento de Nossa Senhora, Lagoa Real, Caetité, Guanambi e Palma de Monte Alto. Essas reuniões de mobilização serão realizadas para apresentar ao público-alvo de trabalhadoras(es) em PICS informações sobre o projeto a ser executado e a importância da implantação da REDE PICS BAHIA. A proposta de cadastramento será direcionada para público-alvo, conforme indicado nos objetivos do Projeto, interessado em participar da rede e que terão seu dados inseridos no sistema implantado. Esse público será alertado ainda do propósito do Projeto em fortalecer os serviços ofertados por profissionais em PICS por meio das mídias digitais. As mídias serão utilizadas como estratégia de divulgação das PICS implantadas nas Secretarias Municipais de saúde e dessas práticas como complementar nos atendimentos realizados pelas pessoas que buscam melhora nas Unidades da Famílias dos Postos de Saúde.

Ao realizar essa atividade a equipe de trabalho irá disponibilizar lista de presença de participação e formulário de dados (nome completo, telefone e endereço) das(os) dos participantes para realizar o cadastramento detalhadamente desse trabalho de quem tem interesse em aderir e participar do projeto durante sua execução.

O número de inserção de trabalhadores no sistema será de 300 (trezentos) trabalhadoras(es) em PICS, preferencialmente, do Território do Sertão Produtivo e outros Territórios mais próximos.

3 - Produção de 02 (dois) filmes documentários de 20 (vinte) minutos cada, exibindo recortes dos principais momentos de atividades do Projeto e o resgate cultural das benzedeiras, rezadeiras/raizeiras das Comunidades Quilombolas

Realizar a produção de 02 (dois) filmes documentários de 20 (vinte) minutos, cada. O primeiro documentário exibirá o desenvolvimento das atividades realizadas no Projeto. Já o segundo documentário demonstrará regaste cultural das benzedeiras, rezadeiras/raizeiras de Comunidades Quilombolas e povos de terreiros que estão inseridas nas comunidades tradicionais que serão contempladas pelo Projeto. A construção dos vídeos ocorrerá simultaneamente com as demais atividades de projeto. E, após elaborados, os vídeos serão expostos na última atividade (Seminários) realizada pelo Projeto **IMPLANTAÇÃO DA REDE PICS BAHIA.**

4 - Realização de 20 (vinte) Palestras com vistas a mobilizar e a motivar o público, preferencialmente, de Comunidades Quilombolas e o de jovens em situação de vulnerabilidade a participarem das ações formativas e oficinas do projeto.

Realização de 20 (vinte) palestras, cada uma delas terá carga horária de 04 (quatro) horas. Essas atividades serão voltadas para mobilizar e motivar o público-alvo do projeto, pertencentes as Comunidades Quilombolas dos município de: Livramento de Nossa Senhora, Lagoa Real, Caetité, Guanambi e Palma de Monte Alto.

O propósito é atrair e mobilizar o público, com perfil em conformidade com o estabelecido no projeto, para apresentar o Projeto **IMPLANTAÇÃO DA REDE PICS BAHIA.** Durante essas palestras, será realizado cadastro das pessoas com o perfil compatível com os critérios do público-alvo e que estejam interessadas em participar do projeto.

Durante a realização das palestras serão escolhidas 05 (cinco) participantes, um por município, para compor a equipe de trabalho do Projeto, exercendo a atividade de mobilizador/articulador social. Tal iniciativa é uma estratégia de apoio a renda, a partir do reconhecimento de que o pertencimento dessas pessoas ao contexto de atuação do Projeto representa um forte potencial de articulação e mediação social, nos locais de execução, principalmente nas Comunidades Quilombolas.

5- Criação de uma plataforma/site para implantação da Rede PICS BAHIA e inserção do Cadastro de 300 (trezentos) trabalhadoras(es) em PICS e criação das 06 (seis) mídias digitais.

A implantação da Rede PICS BAHIA acontecerá mediante a criação de uma Plataforma Site e, em seguida, inserção dos dados de 300 (trezentos) trabalhadoras (es), benzedeiras, rezadeiras/raizeiras no referido sistema. Após criado o site, ao inserir os cadastros desse público no sistema, a Coordenação Geral e Social do projeto irá selecionar 09 (nove) trabalhadoras(es) em PICS para, por tempo determinado, compor a equipe de trabalho do projeto, exercendo as oficinas de capacitações. Na escolha das(os) trabalhadores(as), os seguintes critérios serão observados:

- Ser trabalhadora(or) em PICS, em risco de vulnerabilidade social e com domínio em umas das práticas a seguir: Meditação e Respiração; Reiki 1; Massoterapia (relaxante); Auricoloacunpuntura (sementes de mostarda); Plantas Medicinais (manuseio de ervas para o preparo de chás, banhos e propriedades medicinais); Técnica do Cone Chinês do ouvido.

- Ser mãe solo e negra e, preferencialmente, de Comunidades Quilombolas;

As/os escolhidas(os) atuarão como instrutoras(es) das oficinas de capacitação profissional e serão supervisionadas(os) por 01 (um) profissional experiente, pertencente a equipe de trabalho do projeto.

Importa mencionar que, visando a sustentabilidade social do projeto, após findada a parceria SETRE e CEFORC, a plataforma site ficará ativa para que as Secretarias Municipais de Saúde tenham acesso as informações de trabalhadoras(es) em PICS, em seus respectivos municípios e regiões vizinhas. Outro proposta de sustentabilidade social das ações do Projeto, é que os computadores adquiridos com recursos da parceria com a SETRE ficarão disponíveis em formato de infocentro, na sede do CEFORC. O propósito é que esses computadores fiquem acessíveis para que o povo das Comunidades Quilombolas, os agricultores familiares e demais pessoas que deles precisem possam acessá-los.

Em relação as mídias digitais (Tik Tok, Kwai, Canal no Youtube, Facebook, Instagram, Grupo no WhatsApp) previstas, após criadas, estas serão utilizadas para divulgação das atividades das(os) trabalhadoras(es) em PICS.

6- Realização de 10 (dez) capacitações sobre Mercado de Economia Criativa e demais mídias digitais. Cada capacitação contará com carga horária de 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) participantes

Promover 10 (dez) capacitações sobre o Mercado de Economia Criativa com foco nas mídias digitais que serão trabalhadas e criadas no Projeto, o propósito dessa ação é que as/os trabalhadoras(es) em PICS aprendam e/ou aperfeiçoem o manuseio com mídia digital para divulgação de atividades de trabalho.

Essa atividade será ministrada por profissionais instrutor programador e designer gráfico, num período de 16 (dezesseis) horas, em dias alternados e estabelecido em cronograma. Serão realizadas 02 (dois) capacitações em cada um dos municípios citados nesse projeto, totalizando 10 (dez) capacitações. Ao promover as capacitações os instrutores selecionarão, entre as/os beneficiárias(os) participantes, 02 (dois) trabalhadoras(es) para que estas(es) possam, ao término da parceria (SETRE x CEFORC), assumir o sistema e administração das mídias digitais, criadas no projeto.

Observando a carga horária em consonância com a frequência necessária, ao final as/os beneficiárias (os) serão certificadas (os).

7. Realização de 20 (vinte) oficinas de 36 (trinta e seis) horas e 30 (trinta) participantes cada, nas Comunidades Quilombolas dos municípios de realização do projeto. As oficinas serão divididas em 02 (dois) módulos: Social e Profissional.

Realização de 20 (vinte) oficinas, divididas em 02 (dois) módulos, a saber:

Módulo I - Social: serão ofertadas 02 (duas) oficinas, por município e com carga horária de 04 (quatro) horas cada, num total de 10 (dez) oficinas ministradas. Nessas oficinas, serão desenvolvidas as seguintes temáticas: Enfrentamento ao racismo e injúria racial; Racismo estrutural; Saúde da população negra; Sistema Único de Saúde (SUS); Práticas integrativas complementares; Trabalho decente e cidadania; Direitos humanos.

O Módulo Social será elaborado pela equipe de trabalho do projeto e entregue aos participantes. E, em cumprimento ao Item 6.5 do Termo de Referência do Edital n.º 06/2021, nos dias de aplicação das temáticas de trabalho decente, cidadania e direitos humanos a lista de presença da aula deverá destacar a aplicação desses conteúdos.

Módulo II - Profissional: serão ofertadas 10 (dez) oficinas das práticas integrativas, numa carga horária de 28 (vinte e oito) horas, no período de 08 (oito) dias alternados definidos no cronograma de atividades do projeto

O conteúdo planejado, para abordagem no módulo profissional, apresenta carga horária menor em relação às outras práticas em PICS. Desse modo, as práticas que serão ministradas apresentam carga horária em conformidade com as PICS. Assim, as seguintes práticas serão trabalhadas nas oficinas: Meditação e Respiração; Massoterapia (relaxante); Auricoloacunpuntura (sementes de mostarda); Reiki 1; Plantas Medicinais (manuseio de ervas para o preparo de chás, banhos e propriedades medicinais); Técnica do Cone Chinês do ouvido.

Os/as instrutoras (es) desse módulo, serão aquelas(es) 09 (nove) trabalhadoras(es) selecionados/as entre os/as 300 (trezentos) cadastradas(os) e inseridas(os) no sistema PICS. Essas (es) instrutoras(es) serão supervisionados (as) por 01 (um) profissional da área de terapias holísticas.

Observando a carga horária em consonância com a frequência necessária, ao final as/os beneficiárias (os) serão certificadas (os).

8. Realização de 02 (dois) Seminários com o tema central "A saúde do Trabalhador e as Práticas Integrativas Complementares". Será realizado 01 (um) Seminário em Caetité e 01 (um) em Livramento de Nossa Senhora e cada atividade alcançará 50 (cinquenta) participantes e carga horária de 08 (oito) horas. Nos eventos, haverá aplicação de pesquisa de satisfação com as/os beneficiárias(os).

Cada seminário terá duração de 08 (oito) horas e buscará alcançar 50 (cinquenta) participantes. Um seminário ocorrerá no município de Livramento de Nossa Senhora e o outro no município de Caetité. Em relação a captação de participantes, a atividade será voltada para alcançar o público-alvo do projeto, bem como demais pessoas interessadas. Serão realizados ainda cadastros/inscrições das(os) participantes e, em seguida, entrega de: material didático e camisas. Observando a carga horária em consonância com a frequência necessária, ao final as/os beneficiárias (os) serão certificadas (os).

Os seminários, de modo geral, serão desenvolvidos mediante exposição de temáticas através de palestras. E algumas dessas palestras serão realizadas por pessoas da equipe de trabalho do projeto. As temáticas, que serão abordadas nos seminários, foram escolhidas visando proporcionar as/aos participantes: mais conhecimentos, troca de saberes, divulgação, articulação, diálogos com troca de informações, fortalecimento de vínculo entre os profissionais em PICS e visibilidade das práticas integrativas complementares a saúde.

Os seminários ocorrerão do seguinte modo:

Primeira etapa: Desenvolvimento de subtemas a ser debatido por expositores. Essa etapa terá duração de 04 (quatro) horas e cada expositor irá desenvolver o subtema, já definido pela coordenação, em 40 (quarenta) minutos. Em seguida, será aberto momento para perguntas e respostas.

Nos seminários será abordado o tema central " A saúde do trabalhador e as práticas integrativas complementares a saúde." E a partir desse tema central, serão desenvolvidos os seguintes subtemas:

Práticas Integrativas Complementares na Saúde;

Saúde da População Negra: Racismo e condições atuais;

A saúde mental, emocional e física do trabalhador/a;

Panorama atual da PICS no Território do Sertão Produtivo e,

A importância das ervas medicinais, terapias, meditação, massagens, reiki e benzimentos na saúde emocional da população.

Ainda nessa etapa haverá exposição dos 02 (dois) filmes documentários que foram produzidos durante as atividades do Projeto

IMPLANTAÇÃO DA REDE PICS BAHIA.

Segunda Etapa: a atividade será com carga horária de 4 (quatro) horas e será direcionada para atendimento ao público através de disponibilização de práticas integrativas.

Nessa fase, os instrutores e as pessoas das Comunidades Quilombolas, que foram capacitados no projeto, realizarão atendimentos em práticas integrativas ao público presente no Seminário. Esses atendimentos ocorrerão em local estabelecido no planejamento da Coordenação do projeto e terão a supervisão de profissional em PICS.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Conforme apresentado no Quadro de Indicadores, os parâmetros utilizados para avaliação de desempenho do Projeto, serão:

Para os números absolutos dos indicadores 02 a 09, 11, 13 a 15:

Igual a 100% meta cumprida;

Menor que100% meta descumprida;

Para os números absolutos dos indicadores 01,10 e 12:

Maior ou Igual a 80% meta cumprida;

Entre 79% e 50% meta cumprida parcialmente;

Menor ou igual a 50% meta descumprida.

H. EQUIPE DE TRABALHO

A contratação por tempo determinado de prestadores de serviços, para compor a equipe de trabalho do projeto, terá por finalidade exclusiva o desenvolvimento das atividades descritas no plano de trabalho e, serão observados todos os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à espécie, em especial os da moralidade, impessoalidade e economicidade, bem como as determinações legais pertinentes.

EQUIPE DE TRABALHO

N.º	Cargo	Qtdade de trabalhadores	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO: Remuneração Bruta (Mensal)	REMUNERAÇÃO: Total remuneração bruta anual (A)	ENCARGOS: FGTS	FGTS Multa rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Insalubridade	Outros (a especificar)	Total de encargos anual (B)	BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL: Benefício 1 vale transporte	Benefício 2 alimentação	Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)	Total benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)	Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
01	Coordenadora Geral	1	Prestação de serviços via ISS		3.300,00	39.600,00																		39.600,00	39.600,00
02	Coordenadora Social	1	Prestação de serviços via ISS		3.100,00	37.200,00																		37.200,00	37.200,00
03	Técnico Financeiro	1	Prestação de serviços via ISS		1.800,00	18.000,00																		18.000,00	18.000,00
04	Monitora Administrativa	1	Prestação de serviços via ISS		1.000,00	12.000,00																		12.000,00	12.000,00
05	Programador /Instrutor	1	Prestação de serviços via ISS		2.000,00	24.000,00																		24.000,00	24.000,00
06	Desing Gráfico	1	Prestação de serviços via ISS		2.500,00	30.000,00																		30.000,00	30.000,00
08	Instrutor em PICS	1	Prestação de serviços via ISS		2.800,00	22.400,00																		22.400,00	22.400,00
10	Instrutores	09	Prestação de serviços via ISS		900,00	3.600,00																		3.600,00	32.400,00
11	Palestrantes	5	Prestação de serviços via ISS		200,00	200,00																		200,00	1.000,00
13	Agente de desenvolvimento	5	Prestação de serviços via ISS		300,00	2.700,00																		2.7000,00	13.500,00
TOTAL					17.900,00	189.700,00																		189.700,00	230.100,00

Principais atribuições da equipe de trabalho do projeto:

Função: Coordenador Geral
Perfil: Nível superior completo em qualquer área, com pós graduação e que tenha experiência comprovada de 02 anos em coordenação de projetos.
Atividades: Coordenar, executar e acompanhar as atividades do projeto.

Função: Coordenador Social
Perfil: Nível superior completo, com experiência comprovada em até 02 anos em projetos sociais.
Atividades: Auxiliar a coordenação geral, realizar planejamento e cronograma das atividades.

Função: Técnico Financeiro
Perfil: Nível superior em administração ou ciências contábeis ou economia.
Atividades: realizar atividades financeiras do projeto: realizar pagamentos da equipe de trabalho e fornecedores; organizar documentações fiscais (notas, certidões); fazer relatório de prestação de contas do projeto; Acompanhar e organizar a documentação de prestação de contas do projeto.

Função: Monitora Administrativa
Perfil: Ensino médio completo com comprovação em auxiliar administrativo e domínio em informática (word, excel, power point, corel-draw e internet).
Atividades: monitorar e acompanhar o preenchimento dos documentos (fichas de cadastros, listas de presença das(os) beneficiárias(os), outros) do projeto; Tramitar e elaborar documentos (ofícios, e-mails); Recepcionar as(os) beneficiárias(os); Acompanhar e organizar a documentação do projeto.

Função: Designer Gráfico
Perfil: Estudante de Graduação Cinema e Audiovisual, com experiência comprovada em produção de documentários/ vídeos e elaboração gráfica.
Atividades: Realizar os documentários e produção de vídeo das atividades, preparar os matérias gráficos para impressão como: banner/ cartilhas, certificado das oficinas / capacitações e seminários, folhetos, folders, camisas , auxiliar o programador de sistemas e participar como instrutor da oficina sobre o Mercado de Economia Criativa e das novas tecnologias.

Função: Programador /Instrutor
Perfil: Estudante de ciência da computação ou prático com experiência comprovada em programação de sistemas e mídias sociais.
Atividades: realizar a oficina sobre o Mercado de Economia Criativa e das novas tecnologias; Criar e implantar o sistema de rede PICS; Realizar o cadastramento; Dar suporte a rede e manutenção.

Função: Instrutor – Terapeuta Holístico
Perfil: Trabalhador profissional com certificação em Terapia Holística.
Atividades: Supervisionar e acompanhar os oficineiros que foram selecionados no cadastramento do sistema na aplicação da prática integrativa.

Função: Agente de desenvolvimento
Perfil: Ensino fundamental, sendo pessoas engajadas na comunidade de realização do projeto.
Atividade: realizar mobilização com as comunidades e participantes. Os currículos serão enviados após cadastramento das comunidades quilombolas, pois estas serão preferencialmente de Comunidades quilombolas ou bairros em risco de vulnerabilidade para geração de renda.

Função: Oficineiro(a)
Perfil: Trabalhadoras(es) cadastrados na rede PICS.
Atividades: Realizar os cursos de capacitações, transmitindo conhecimento em PICS. Estes trabalhadoras(es) serão selecionados no cadastramento da Rede PICS, os currículos dos mesmos serão enviados após essa seleção. Para acompanhamento destes profissionais terá 01 instrutor profissional terapeuta holístico.

Função: Palestrante
Perfil: Pessoas com conhecimento na temática abordada, conforme ação n° 08.
Atividades: Ministrar palestras.
Os currículos serão enviados no segundo mês de execução do projeto.

I – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	325.775,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.950,00	0,00	0,00	497.725,90
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral de Receitas	325.775,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.950,00	0,00	0,00	497.725,90

2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	TOTAL
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**																
2.1.1	**Remuneração da equipe**																
2.1.1.1	Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Remuneração da equipe)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**																
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Recisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Subtotal (Recursos Humanos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2	**Custos Diretos**																
2.2.1	Material de Papelaria	14.745,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.745,90
2.2.2	Material Gráfico (banner, cartilha, folheto)	29.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00
2.2.3	Lanche (beneficiárias(os))	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.200,00
2.2.4	Almoço do Seminário (beneficiárias(os))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.5	Camisas (beneficiárias(os))	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.6	Insumos para as Oficinas	2.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
2.2.7	Prestadores de serviços (equipe de trabalho)	11.900,00	11.900,00	15.200,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	26.100,00	26.100,00	26.100,00	27.100,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	230.100,00
	Subtotal (Custos Diretos)	**122.325,90**	**11.900,00**	**15.200,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	18.000,00	**28.800,00**	**26.100,00**	**26.100,00**	**27.100,00**	**13.700,00**	0,00	0,00	0,00	**343.225,90**
2.3	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**																
2.3.1	Computador	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
2.3.2	Notebook	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00
2.3.3	Impressora	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2.3.4	Máquina filmadora e fotográfica	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
2.3.5	Mesa para computador	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
2.3.6	Cadeira para escritório	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	**36.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**36.000,00**
2.4	**Custos Indiretos**																
2.4.1	Internet	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2.4.2	Transporte (beneficiárias(os))	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.4.3	Combustível	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.4	Diárias da equipe técnica (alimentação, hospedagem)	24.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.300,00
2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7	Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8	Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Custos Indiretos)	**37.750,00**	**5.100,00**	**5.100,00**	**5.100,00**	**5.100,00**	**5.100,00**	5.100,00	**29.750,00**	**5.100,00**	**5.100,00**	**5.100,00**	**5.100,00**	0,00	0,00	0,00	**118.500,00**
	Total Geral de Despesas	**497.725,90**															

*Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R$1.000,00 (Hum mil reais), levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1ª PARCELA – MÊS 1	2ª PARCELA – MÊS 13
I	**R$ 325.775,90** (Trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)	-
II	-	**R$ 171.950,00** (Cento e setenta e um mil e novecentos e cinquenta reais.)

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Computador	03	3.500,00	10.500,00	Realização das atividades do Projeto
2	Notebook	03	3.800,00	11.400,00	Realização das atividades do Projeto
3	Impressora	01	2.500,00	2.500,00	Realização das atividades do Projeto
4	Máquina Fotográfica	01	3.200,00	3.200,00	Realização do documentário do projeto
5	Mesa para computador	06	800,00	4.800,00	Realização das atividades do Projeto
6	Cadeira para escritório	06	600,00	3.600,00	Realização das atividades do Projeto
		20	**14.400,00**	**36.000,00**	

L. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidosedespendidos.

3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

M. Local/Data	N. Nome Completo do(a) Proponente	O. Assinatura do(a) Proponente
Salvador, / /	**HUGOLINO DA SILVA LIMA NETO**	

P. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos: ( ) Aprovado

Data: / Assinatura: Nome Matrícula	Data: / / Assinatura Nome Matrícula	Data: / / Assinatura: Nome Matrícula

Salvador, / / .

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE

Documento assinado eletronicamente por **Hugolino da Silva Lima Neto**, **Representante Legal da Empresa**, em 29/11/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 01/12/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 01/12/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00079850008** e o código CRC **309B83BC**.

Criado por luciana.santos@setre.ba.gov.br, versão 46 por luciana.santos@setre.ba.gov.br em 29/11/2023 10:48:00.